



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

1995

GOIÂNIA, 21 DE SETEMBRO DE 1995 - QUINTA-FEIRA

Nº 1.501

DECRETOS	01
DESPACHO	04
EXTRATOS	05
RESOLUÇÃO	05

DECRETOS

DECRETO Nº 2296, DE 06 DE SETEMBRO DE 1995

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar SANDRA MARIA XAVIER JAPIASSU do cargo em Comissão de Coordenador-3, lotada no Instituto de Planejamento Municipal de Goiânia - IPLAN, a partir de 1º setembro de 1995.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de setembro de 1995.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal
CÓD: 06-1472

DECRETO Nº 2297, DE 06 DE SETEMBRO DE 1995

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear ANTÔNIO ROMEIRO DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador-3, atribuindo-lhe remuneração, símbolo CC-3, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, a partir de 1º de setembro de 1995.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de setembro de 1995.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal
CÓD: 06-1473

DECRETO Nº 2298, DE 06 DE SETEMBRO DE 1995

"Concede incentivos fiscais e in-

fra-estrutura e dá outras providências"

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e à vista do disposto no Art. 4º da Lei nº 7.449, de 11 de julho de 1995,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido à Empresa Vitoy Indústria e Comércio de Máquinas Agrícolas Ltda., os seguintes incentivos fiscais e infra-estrutura:

I - Isenção da Taxa de Contribuição de Melhoria de Taxas Municipais pelo prazo de 10 (dez) anos;

II - Pavimentação de 10.000m² para implantação da Fábrica de Tratores Zanella.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 2260, de 30 de agosto de 1995.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de setembro de 1995.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal
CÓD: 06-1474

DECRETO Nº 2299, DE 06 DE SETEMBRO DE 1995

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar GILBERTO CRUVINEL DE OLIVEIRA e ALOISIO FERNANDES GOMES, lotados na Secretaria Municipal de Finanças e JÚNIO CÉSAR GONÇALVES, lotado na COMDATA-Cia de Processamento de Dados do Município de Goiânia, a empreenderem viagem à cidade de Curitiba-PR, nos dias 18, 19 e 20 de setembro de 1995, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único, inciso II, do Decreto nº 1.334, de 02 de julho de 1993, atribuir-lhes 09 (nove) diárias

no valor total de R\$ 963,00 (novecentos e sessenta e três reais), sendo R\$ 321,00 (trezentos e vinte e um reais) para cada um, correndo a despeja à conta de dotação específica do Orçamento em vigor, sendo a presente despesa empenhada na Secretaria Municipal de Finanças e Comdata, respectivamente.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de setembro de 1995.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal
CÓD: 06-1475

DECRETO Nº 2300, DE 06 DE SETEMBRO DE 1995

"Designa Comissão para Elaboração da Planta de Valores Imobiliários e Tabela de Preços de Construções"

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 14, da Lei nº 5.040, de 20 de novembro de 1975, modificado pelo artigo 2º, da Lei nº 6.438, de 31 de dezembro de 1986,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados para compor a Comissão de Elaboração da Planta de Valores e Tabela de Preços de Construções, para efeito de lançamento e cobrança do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e Imposto sobre a Transmissão de - ISTI, para o exercício de 1996, os senhores MARCÍLIO FERNANDES GOMES, Coordenador da Receita Imobiliária, LÁZARO RODRIGUES NAVES, representante da Secretaria Municipal de Finanças, OZÉAS PORTO SILVA, LUCIANO PEDROSO BENTO, DANIEL MESSAC DE MORAIS, HÉLIO SEIXO DE BRITO, HELDER VALIM BARBOSA, PEDRO DA COSTA FREIRE, IZÍDIO ALVES DE SOUZA, MISAEL PEREIRA DE OLIVEIRA, representantes,

respectivamente, das bancadas do PT, PMDB, PSD, PFL, PP, PSDB, PL e PPR, representantes junto à Câmara Municipal de Goiânia; NILO COSTA representante do Instituto de Planejamento Municipal - IPLAN; OSMAR ELIAS MACHADO representante da Associação Comercial e Industrial do Estado de Goiás - ACIEG; ELIAS GOMES SOBRINHO representante do Sindicato dos Corretores de Imóveis nos Estados de Goiás e Tocantins - SINDIMÓVEIS-GO/TO; FRANCISCO DE ASSIS AZEREDO representante da Diretoria de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON-GO; EDUARDO LESSA DE BARROS representante da Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás e FLÁVIO AUGUSTO DE MIRANDA, representante do Núcleo de Impostos de Transmissão Inter-Vivos - ISTI, da Coordenação da Receita Imobiliária.

ART. 2º - A Comissão terá como Presidente MARCÍLIO FERNANDES GOMES, Coordenador da Receita Imobiliária.

Art. 3º - A Comissão deverá concluir seus trabalhos e apresentar parecer conclusivo até 30 de novembro de 1995, podendo adotar as medidas necessárias para o fiel desempenho de suas funções.

Art. 4º - É atribuída a cada membro da Comissão ora instituída, a título de "jeton", gratificação de valor equivalente a 07 (sete) Unidades de Valor Fiscal de Goiânia - UVFG, por sessão efetivamente realizada e frequência comprovada, conforme dispõe a Lei nº 6.489, de 02 de julho de 1987, alterada pela Lei nº 7.376, de 22 de novembro de 1994.

Parágrafo único - Para os fins deste artigo considera-se o valor da Unidade de Valor Fiscal de Goiânia - UVFG, referente ao mês de setembro de 1995.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de setembro de 1995.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal
CÓD: 06-1476

DECRETO Nº 2 301, DE 06 DE SETEMBRO DE 1995

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída uma Comissão Especial composta pelos servidores ANTÔNIO TORQUATO DA SILVA, JOSÉ MARIA BALDINO, da Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC, ARISTIDES MOYSES da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEDEM e MARCO ANTÔNIO LOUREIRO, da Procuradoria Geral do Município, para sob a presidência do primeiro, comporem a comissão licitatória do Serviço Funerário.

Art. 2º - Fica revogado o Decreto nº 1783, de 30 de junho de 1995.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de setembro de 1995.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal
CÓD: 06-1477

DECRETO Nº 2302, DE 06 DE SETEMBRO DE 1995

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar HUMBERTO TANNUS JÚNIOR, Assessor Especial do Prefeito, a empreender viagem à cidade de Ribeirão Preto-SP, nos dias 27 e 28 de setembro de 1995, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único, inciso I, do Decreto nº 1.334, de 02 de julho de 1993, atribuir-lhe 02 (duas) diárias no valor total de R\$ 268,00 (duzentos e sessenta e oito reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de setembro de 1995.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal
CÓD: 06-1478

DECRETO Nº 2303, DE 06 DE SETEMBRO DE 1995

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar CIRCONCISTO LAURENTINO RIBEIRO do cargo de Assessor Nível-2, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças, e nomear KESSLER FRANCISCO ALVES IMPERATRIZ para exercer o mesmo cargo, a partir de 05 de setembro de 1995.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de setembro de 1995.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal
CÓD: 06-1479

DECRETO Nº 2305, DE 06 DE SETEMBRO DE 1995

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e a vista do disposto do artigo 205, III, letra "d", da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada no cargo de Agente de Serviços Sociais I, Padrão "I", PORTILINA VIEIRA JARDIM, por contar com mais de 60 (sessenta) anos de idade.

Parágrafo único - Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais ao seu tempo de serviço (27/30) e compostos das seguintes parcelas mensais: Vencimento: R\$

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - CRIADO PELA LEI Nº 1.552, DE 21/03/1959

EXCERTE

Prefeito Municipal de Goiânia
DARCI ACCORSI
Secretário do Governo Municipal
VALDIR BARBOSA
Editora do Diário Oficial
EDMA SOUZA RODRIGUES
Tiragem: 250 exemplares
Endereço: PALÁCIO DAS CAMPINAS
Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira nº 105
Centro - Fone: 224-5666 (Ramal 144) - Fax: (062) 224-5511
Atendimento: das 07:00 às 18:00 horas

PUBLICAÇÕES / PREÇOS

A - Atas, balanços, editais, avisos, tomadas de preços, concorrências públicas, extratos contratuais e outras.
B - Assinaturas e Avulso

b.1 - Assinatura semestral s/remessas	R\$ 36,00
b.2 - Assinatura semestral c/remessas	R\$ 40,00
b.3 - Avulsos	R\$ 0,50
b.5 - Avulso atrasado	R\$ 0,60
b.4 - Publicação	R\$ 1,50

122,04 (cento e vinte e dois reais e quatro centavos), Quinquênios (05); R\$ 61,02 (sessenta e um reais e dois centavos) e Estabilidade Econômica (FG-3): R\$ 110,97 (cento e dez reais e noventa e sete centavos), nos termos do Processo nº 870.172-5/95.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de setembro de 1995.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal
CÓD: 06-1480

DECRETO Nº 2306, DE 06 DE SETEMBRO DE 1995

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nº 015, de 30 de dezembro de 1992 e nº 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 872.684-1/95, de interesse de GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA.,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o rememoração e a planta dos lotes 15, 16, 17 e 18, da quadra 59, situados à Rua do Trabalho, Rua da Lavoura, Rua Iberaci, Rua Itarura, Bairro Santa Genoveva, nesta Capital, que passam a constituir no lote 15/16/17/18, com as seguintes características e confrontações:

LOTE - 15/16/17/18 - ÁREA - 9.950,00 m²

Frente para a Rua do Trabalho - 90,00m
Frente para a Rua da Lavoura - 90,00m
Frente para a Rua Iberaci - 90,00m
Frente para a Rua Itarura - 90,00m
Linha de Chanfrado, Rua do Trabalho com Rua Iberaci - 7,07m
Linha de Chanfrado, Rua Iberaci com Rua da Lavoura - 7,07m
Linha de Chanfrado, rua Da Lavoura com Rua Itarura - 7,07m
Linha de Chanfrado, rua Itarura com Rua do Trabalho - 7,07m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de setembro de 1995.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal
CÓD: 06-1481

DECRETO Nº 2307, DE 06 DE SETEMBRO DE 1995

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nº 015, de 30 de dezembro de 1992 e nº 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 886.083-1/95, de interesse de LOCGUEL LOCADORA DE EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o rememoração e a planta dos lotes 09 e 10, da quadra 05, situados à Av. São Paulo e Rua Fortaleza, Jardim das Esmeraldas, nesta Capital, que passam a constituir no lote 09/10, com as seguintes características e confrontações:

LOTE - 09/10 - ÁREA - 890,52m²

Frente para a Av. São Paulo - 26,03m
Fundo dividido com a Rua Fortaleza - 24,87m

Pelo lado direito, dividindo com o lote 11 - 35,00m

Pelo lado esquerdo, dividindo com o lote 08 - 35,00m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de setembro de 1995.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal
CÓD: 06-1482

DECRETO Nº 2308, DE 06 DE SETEMBRO DE 1995

O PREFEITO DE GOIÂNIA no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nº 015, de 30 de dezembro de 1992 e nº 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 880.634-9/95, de interesse de VICENTE DE PAULA MEIRELES,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o rememoração e a planta dos lotes 13, 19, 20, 21 e 22, da quadra R-24, situados à Av. Assis Chateaubriand e R-17, Setor Oeste, nesta Capital, que passam a constituir no lote 13/19/20/21/22, com as seguintes características e confrontações:

LOTE - 13/19/20/21/22 - ÁREA - 2.965,62m²

Frente para a Av. Assis Chateaubriand - 56,00m

Frente para a Rua R-17 - 14,00m

Fundo dividindo com os lotes 06 e 11/12 - 15,02m

mais - 30,60m

mais - 39,22m

Pelo lado direito, dividindo com o lote 23 - 46,08m

Pelo lado esquerdo, dividindo com os lotes 18 e 14 - 35,06m

Mais - 35,06m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de setembro de 1995.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal
CÓD: 06 1483

DECRETO Nº 2309, DE 06 DE SETEMBRO DE 1995

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nº 015, de 30 de dezembro de 1992 e nº 031, de 9 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 869.455-9/95, de interesse de AUREA AKIKO ASAKAWA,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o rememoração e a planta dos lotes 01 e 02, da quadra 11, situados às Ruas 05, 06 e 07, Vila Coronel Cosme, nesta Capital, que passam a constituir no lote 01/02, com as seguintes características e confrontações:

LOTE - 01/02 - ÁREA - 1.551,28M2

Frente para a Rua 05 - 14,84m

Frente para a Rua 06 - 52,88m

Frente para a Rua 07 - 15,87m

Fundo, dividindo com os lotes 03 e 17 - 34,24m

Mais - 11,56m

Mais - 34,24m

Pela linha de Chanfrado - 7,95m

Pela linha de Curva - 18,37m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de setembro de 1995.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal
CÓD. 06-1484

DECRETO Nº 2310, DE 06 DE SETEMBRO DE 1995

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do

contido no Processo nº 471.152-1/91, e nos termos do artigo 156, I, combinado com o artigo 142, XVII, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º - Fica demitida, por abandono de cargo, CLEIDE ASSIS SANTANA DOS SANTOS, professor I, Padrão "C", lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 30 de outubro de 1992.

Art. 2º - Fica expressamente revogado o Decreto nº 1.552, de 26 de julho de 1993.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de setembro de 1995.

DARCI ACCORSI

Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA

Secretário do Governo Municipal
CÓD. 06-1485

DECRETO Nº 2311, DE 06 DE SETEMBRO DE 1995

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 885.955-8/95, RESOLVE exonerar, a pedido, MARINA GOUVEA NASCIMENTO LOBO CARNEIRO, do cargo de Analista em Obras e Urbanismo III, Padrão "D", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, a partir de 22 de agosto de 1995.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de setembro de 1995.

DARCI ACCORSI

Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA

Secretário do Governo Municipal
CÓD. 06-1486

DECRETO Nº 2365, DE 06 DE SETEMBRO DE 1995

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear CARLOS ROBERTO MACHADO DE AZEVEDO para exercer o cargo em Comissão de Coordenador-3, atribuindo-lhe remuneração, símbolo CC-3, com lotação no Instituto de Planejamento Municipal de Goiânia-IPLAN, a partir de 1º de setembro de 1995.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de setembro de 1995.

DARCI ACCORSI

Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA

Secretário do Governo Municipal
CÓD. 06-1487

DECRETO Nº 2366, DE 06 DE SETEMBRO DE 1995

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear IRACEMA DA SILVA BARRETO para exercer o cargo em Comissão de Coordenador-3, atribuindo-lhe remuneração, símbolo CC-3, com lotação no Instituto de Planejamento Municipal de Goiânia-IPLAN, a partir de 1º de setembro de 1995.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de setembro de 1995.

DARCI ACCORSI

Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA

Secretário do Governo Municipal
CÓD. 06-1488

DECRETO Nº 2367, DE 06 DE SETEMBRO DE 1995

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear NESTALI LEITE DA ABADIA para exercer o cargo em Comissão de Coordenador-3, atribuindo-lhe remuneração, símbolo CC-3, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 1º de setembro de 1995.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de setembro de 1995.

DARCI ACCORSI

Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA

Secretário do Governo Municipal
CÓD. 06-1489

DECRETO Nº 2368, DE 06 DE SETEMBRO DE 1995

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear JOSÉ DIVINO DE SOUZA para exercer o cargo em Comissão de Coordenador-3, atribuindo-lhe remuneração, símbolo CC-3, com lotação no Instituto de Planejamento Municipal de Goiânia-IPLAN, a partir de 1º de setembro de 1995.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de setembro de 1995.

DARCI ACCORSI

Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA

Secretário do Governo Municipal
CÓD. 06-1490

DECRETO Nº 2369, DE 06 DE SETEMBRO DE 1995

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso

de suas atribuições legais, RESOLVE nomear MARIA ROSA ATAÍDES PERES para exercer o cargo em Comissão de Coordenador-3, atribuindo-lhe remuneração, símbolo CC-3, com lotação no Instituto de Planejamento Municipal de Goiânia-IPLAN, a partir de 1º de setembro de 1995.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de setembro de 1995.

DARCI ACCORSI

Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA

Secretário do Governo Municipal
CÓD. 06-1491

DESPACHO

Processo nº 886.788-7/95, em que SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE solicita renovação de contrato de locação.

DESPACHO Nº 348/95 - à vista do contido nos autos RESOLVO, nos termos do artigo 115, XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, combinado com o artigo 24, X, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, autorizar a realização da presente despesa, no valor mensal de R\$ 4.329,60 (quatro mil, trezentos e vinte e nove reais e sessenta centavos), para locação do imóvel localizado à Av. Vereador José Monteiro, Qd. H, Lote 03, Nova Vila, nesta Capital, de propriedade de EMPRESA AGROMOTO MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA., destinado ao funcionamento de órgão da Administração Municipal, a partir de 01 de setembro e pelo prazo de 12 (doze) meses.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para a lavratura do instrumento próprio de contrato e à Secretaria Municipal de Saúde, para emissão da nota de empenho respectiva. Após submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de setembro de 1995.

DARCI ACCORSI

Prefeito de Goiânia

CÓD. 08-0122

Processo nº 877.842-6/95, em que SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE solicita contrato de assistência técnica.

DESPACHO Nº 349/95 - à vista do contido nos autos RESOLVO, retificar o Despacho nº 321/95, de 29 de agosto de 1995, que autoriza a contratação da empresa COMUNICATEL ELETRÔNICA

E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, para prestar serviços de assistência técnica nos equipamentos de radiocomunicação, da Secretaria Municipal de Saúde, na parte relativa ao prazo do referido contrato, para considerar o mesmo como sendo pelo prazo de 01 (um) ano, a contar de sua efetiva assinatura, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para os fins.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de setembro de 1995.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
CÓD. 08-0123

EXTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/95

01. CONTRANTES: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA e RÁDIO TERRA FM DE GOIÂNIA LTDA.

02. OBJETO: Veiculação de matérias da Câmara Municipal de Goiânia, com 05 (cinco) inserções diárias, de 30", de terça a sábado.

03. PRAZO: De 1º/08/95 a 30/10/95.

05. VALOR: O valor deste contrato é de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais).

05. PROCESSO: Nº 2843/95.

Goiânia, 13/09/95

ROSIRON WAYNE
Presidente
CÓD. 09-0437

EXTRATO DE CONTRATO

Contratantes: Município de Goiânia/ Companhia de Obras e Habitação do Município de Goiânia-COMOB, e a Faenge Engenharia Ltda;

Signitários: Senhor Fábio Tokarski, Presidente da COMOB, Senhor Wesley Ferro Nogueira, Diretor Administrativo-Financeiro da COMOB e Wanderley Cardoso de Souza pela EMPREITEIRA;

Espécie: Contrato;

Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93;

Objeto: Cobertura da caixa de água da Secretaria de Finanças, localizada na Av. Anhanguera, nº 5.519, Centro, nesta Capital;

Prazo de Execução: 10 (dez) dias corridos;

Valor: R\$ 4.345,00 (quatro mil trezentos e quarenta e cinco reais);

Dotação Orçamentária: 16.01.03.08.020-20.12.3132.00.00, oriunda de recursos do Tesouro Municipal;

Pagamento: 50% (cinquenta por cento) a vista; 50% (cinquenta por cento) no término dos serviços;

Data Assinatura: 12/09/95.
CÓD. 09-0438

EXTRATO DE CONTRATO

Contratantes: Município de Goiânia/ Companhia de Obras e Habitação do Município de Goiânia-COMOB, e a Franco Ribeiro Construções Ltda;

Signitários: Senhor Fábio Tokarski, Presidente da COMOB, Senhor Wesley Ferro Nogueira, Diretor Administrativo-Financeiro da COMOB e Romes Franco Ribeiro pela EMPREITEIRA;

Espécie: Contrato;

Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93;

Objeto: Ampliação e Reforma do Posto de Saúde do Parque Amazonas, localizado na Praça José Rodrigues de Morais s/nº, Parque Amazonas, nesta Capital;

Prazo de Execução: 120 (cento e vinte) dias corridos;

Valor: R\$ 106.623,06 (cento e seis mil, seiscentos e vinte e três reais e seis centavos);

Dotação Orçamentária: 2150.13.75.428.1.005.4110.00 22, oriunda de recursos do Tesouro Municipal;

Pagamento: Conforme medições periódicas, atestadas pela fiscalização, realizadas respectivamente a 30, 60 e 90 dias após a emissão da Ordem de Serviço e a última no término da obra;

Data Assinatura: 22/08/95.

CÓD. 09-0439

EXTRATO DE CONTRATO

Contratantes: Município de Goiânia/ Companhia de Obras e Habitação do Município de Goiânia-COMOB, e a Faenge Engenharia Ltda;

Signitários: Senhor Fábio Tokarski, Presidente da COMOB, Senhor Wesley Ferro Nogueira, Diretor Administrativo-Financeiro da COMOB e Antônio José Batista pela EMPREITEIRA;

Espécie: Contrato;

Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93;

Objeto: Construção do Centro Especializado, localizado na Rua 56 esquina com Rua 136, Jd. América, nesta Capital;

Prazo de Execução: 120 (cento e vinte) dias corridos;

Valor: R\$ 59.798,59 (cinquenta e nove mil, setecentos e noventa e oito reais e cinquenta e nove centavos);

Dotação Orçamentária: 2150.13.75.428.1.005.4110.00.22, oriunda de recursos do Tesouro Municipal;

Pagamento: Conforme medições periódicas, atestadas pela fiscalização, realizadas respectivamente a 30, 60 e 90 dias após a emissão da Ordem de Serviço e a última no término da obra;

Data Assinatura: 22/08/95.

CÓD. 09-0440

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 003/95-GAB

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS da Prefeitura de Goiânia, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I - Autorizar a COMISSÃO DE ANÁLISE, AVALIAÇÃO E INTEGRAÇÃO FISCAL, a incluir no pagamento dos Auditores de Tributos do Município, da ativa, os saldos remanescentes do Prêmio Especial por Produção Extra, nos proventos do mês de setembro de 1995 (base julho/95).

II - Os saldos Remanescentes serão incluídos na Remuneração dos AUDITORES DE TRIBUTOS, obedecendo o limite da pontuação aferida individualmente no mês de julho/95.

III - Fica a Comissão de Análise, Avaliação e Integração Fiscal - C.A.A.I.F. e a Secretaria Municipal de Recursos Humanos, responsáveis pelo cumprimento desta Resolução.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS, aos 07 dias do mês de agosto de 1995.

CAIRO ANTÔNIO VIEIRA PEIXOTO
Secretário
CÓD. 22-0005

Instrução Normativa nº 001, de 15 de setembro de 1995

"Regulamenta a execução da Lei nº 031/94, e dá outras providências".

O Secretário Municipal do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 031/94 - art. 86, inciso I e VI e parágrafo único, a Lei 7091 de 12 de junho de 1932, que cria a área de proteção ambiental, da cabeceira do Córrego Vaca Brava, e tendo em vista o contido no processo nº 8899649.

Resolve:

Art. 1º - Fica declarado como área de preservação permanente a cabeceira do Córrego "Vaca Brava" situada entre as avenidas T-10, T-3, T-5 e nas T-66 e T-15, denominada quadra "B", no Setor Bueno, nesta Capital, compreendendo a área total de 77.760,00m², conforme memorial descritivo que passa a integrar a presente Instrução Normativa.

Art. 2º - Fica autorizada a Associação dos Protetores do Parque Vaca Brava a executar o replantio de árvores no local referido no art. 1º, conforme laudo técnico que passa a integrar a presente Instrução Normativa.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE GOIÂNIA, aos 15 de setembro de 1995.

OSMAR PIRES MARTINS JR.
Eng. Agr. CREA 3957 Biol. CFB 4050
Secretário

NOTA FISCAL

COM ELA VOCÊ SEMPRE FAZ UMA COMPRA LEGAL

Ao Exigir sua Nota Fiscal, você está exercendo o seu direito e cumprindo um dever para com a comunidade. Porque toda a vez que você compra um produto, você paga imposto. O imposto está sempre embutido no preço do produto. Portanto, somente exigindo a Nota você garante que o imposto seja recolhido aos cofres públicos e se transforme em obras para você, para sua família e para toda a comunidade.

EXIJA CORRETAMENTE A NOTA FISCAL

- 1** A discriminação da mercadoria deverá permitir a identificação do produto vendido, de modo a não confundí-lo com outro.
- 2** O Cupom de Máquina registradora substitui a Nota Fiscal de Vendas ao Consumidor se contiver o nome do estabelecimento, endereço e número de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC/MF) e do Estado
- 3** O profissional liberal deverá fornecer a Nota Fiscal de Serviço ou recibo com Inscrição Municipal.

PREFEITURA
GOIÂNIA
CIDADE VIVA

